



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024**

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, do município de Nonoai/RS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 14.133/21, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre buscar a estrita observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia nos processos administrativos, especialmente na contratação de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** que, no caso em questão, a construção do solário na EMEI Andorinhas demandou alterações no projeto inicial, resultando na necessidade de ajustes técnicos e orçamentários, elevando o valor previsto para a obra;

**CONSIDERANDO** que, em virtude do aumento do valor estimado para a realização da obra, a contratação não se enquadra mais nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação vigente, particularmente nos limites de valor estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que a Administração optou por realizar a contratação por meio de processo licitatório adequado, garantindo maior competitividade, transparência e igualdade de condições entre os potenciais participantes;

**CONSIDERANDO** o dever de revisão e adequação dos atos administrativos sempre que necessário, com vistas a assegurar o melhor interesse público e a conformidade com as normas aplicáveis;

procede-se, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação n.º 030/2024.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Nonoai/RS, 05 de dezembro de 2024.

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações